

Cargo: S01 - AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

Disciplina: Noções de Direito Constitucional

Questão	Gabarito por extenso	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
31	Os Municípios são dotados de competência suplementar complementar, no que for cabível.	A resolução da questão requer do candidato, não somente leitura dos artigos da Constituição, mas também conhecimento complementar, como por exemplo, doutrinário. Ao contrário do que afirmou o recorrente, cumpre aos Municípios a competência suplementar complementar, <u>no que couber</u> , conforme dispõe o artigo 30, II, CRFB/88. Não há qualquer inconsistência no uso do termo "suplementar complementar", tendo em vista que a doutrina faz a distinção entre a competência suplementar complementar dos Municípios e a competência suplementar supletiva dos Municípios (Fernandes, Bernardo Gonçalves, Curso de Direito Constitucional, 2017). Não há que se falar em duas respostas corretas. A CRFB/88 adotou a teoria da repartição vertical concorrente não cumulativa. Para mais informações: http://www.stf.jus.br/portal/constituicao/artigoBD.asp?item=388	INDEFERIDO	-
32	Do juiz e do promotor natural	O recorrente equivocou-se ao alegar discrepância de gabarito entre as provas S01-V Agente de Polícia e S02-T Auxiliar de Necropsia. Ambas apontam como alternativa correta "do juiz e do promotor natural". Recurso indeferido.	INDEFERIDO	-
34	Projetos de lei, enviados pelo Presidente da República à Câmara dos Deputados, podem ser alterados por meio de emendas parlamentares, desde que não acarretem aumento de despesa e haja pertinência temática.	O recorrente não conseguiu fundamentar seu recurso de forma coerente, impossibilitando contra-argumentação desta Banca. Contudo, cabe esclarecer que, a alternativa "projetos de lei, enviados pelo Presidente da República à Câmara dos Deputados, podem ser alterados por meio de emendas parlamentares, desde que não acarretem aumento de despesa e haja pertinência temática" está correta com fundamento no artigo 63, inciso I, CRFB/88.	INDEFERIDO	-
35	Senado Federal.	Mister se faz distinguir crimes de responsabilidade e infrações penais comuns. A questão é clara ao perguntar a quem compete julgar os <u>crimes de responsabilidade</u> cometidos pelo Advogado-Geral da União. Não há dúvida que tal competência é cabível ao Senado Federal por força do artigo 52, II, CRFB/88.	INDEFERIDO	-
36	A interceptação telefônica é ilegal porquanto o jornalista não tenha	O gabarito apontado pela Banca como correto é: "a interceptação telefônica é ilegal porquanto o jornalista não tenha participação no crime	INDEFERIDO	-

	participação no crime e a CRFB/88 estabeleça o sigilo da fonte como direito individual.	e a CRFB/88 estabeleça o sigilo da fonte como direito individual" e não "considera-se a interceptação telefônica ilegal, tendo em vista que o jornalista não participou do crime, contudo não há previsão constitucional ao sigilo da fonte". A CRFB/88 ao insculpir o sigilo da fonte (artigo 5º, inciso XIV) como direito fundamental resguarda o silêncio do divulgador, jamais o abuso de notícias capciosas, mentirosas e duvidosas, que não é o caso. Segundo a questão em referência, o jornalista não participou de crime algum e o sigilo da fonte a ele merece ser resguardado.		
37	Os ministros do STF podem perder o cargo em condenação por crime de responsabilidade no Senado.	Não há que se falar em equívoco na questão guerreada. A vitaliciedade, nos Tribunais, será adquirida no ato da posse, e não após dois anos de efetivo exercício da atividade. Os recorrentes fundamentaram seus recursos em dispositivo constitucional errado. Dispõe o artigo 52, inciso II, CRFB/88: compete privativamente ao Senado Federal processar e julgar os Ministros do STF nos crimes de responsabilidade. De igual sorte as demais alternativas estavam claramente erradas e a expressão "no Senado" não torna a alternativa incorreta. Por fim, o recorrente faz confusão com os conceitos "juiz de primeiro grau" e "Tribunal", os quais são diferentes.	INDEFERIDO	-
38	não terá imunidade formal em relação ao processo, mas haverá deslocamento de competência para o STF.	Quando não há menção culposa infere-se que o crime seja doloso. No entanto, essa discussão é irrelevante para a resolução da questão em comento. Os artigos da CRFB/88 mencionados pelo recorrente são referentes a outra situação. Frise-se que o crime foi cometido <u>antes da diplomação</u> . Neste caso, como o crime fora cometido antes da diplomação e o deputado federal não terá imunidade formal em relação ao processo, havendo apenas o deslocamento de competência para o STF, nos termos do artigo 102, I, b c/c artigo 53, §1º, CRFB/88.	INDEFERIDO	-
39	As leis sobre segurança nos três planos federativos de governo devem estar em conformidade com a CRFB/88, assim como as respectivas estruturas administrativas e as próprias ações concretas das autoridades policiais.	A resolução da questão contempla também conhecimento doutrinário, não se restringindo ao artigo 144, CRFB/88. Dois candidatos recorreram sobre matéria diversa ao Direito Constitucional. A alternativa "as polícias militares são forças auxiliares e reservas do exército, embora subordinadas aos governadores de Estado, e têm como atribuição constitucional, entre outras, a lavratura de termos circunstanciados e, nos crimes militares, a investigação policial" encontra-se errada, pois a polícia militar não lavra termo circunstanciado. Por fim, a argumentação recursal (os recorrentes afirmam a existência de quatro planos federativos) está eivada de erro crasso. Ao contrário do que afirmaram, não integra o Distrito Federal o "quarto plano federativo".	INDEFERIDO	-

Cargo: S02 - AUXILIAR DE NECROPSIA

Disciplina: Noções de Direito Constitucional

Questão	Gabarito por extenso	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
39	As leis sobre segurança nos três planos federativos de governo devem estar em conformidade com a CRFB/88, assim como as respectivas estruturas administrativas e as próprias ações concretas das autoridades policiais.	<p>A resolução da questão contempla também conhecimento doutrinário, não se restringindo ao artigo 144, CRFB/88.</p> <p>Dois candidatos recorreram sobre matéria diversa ao Direito Constitucional.</p> <p>A alternativa "as polícias militares são forças auxiliares e reservas do exército, embora subordinadas aos governadores de Estado, e têm como atribuição constitucional, entre outras, a lavratura de termos circunstanciados e, nos crimes militares, a investigação policial" encontra-se errada, pois a polícia militar não lavra termo circunstanciado.</p> <p>Por fim, a argumentação recursal (os recorrentes afirmam a existência de quatro planos federativos) está eivada de erro crasso. Ao contrário do que afirmaram, não integra o Distrito Federal o "quarto plano federativo".</p>	INDEFERIDO	-

Cargo: S04 - ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

Disciplina: Noções de Direito Constitucional

Questão	Gabarito por extenso	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
31	Os Municípios são dotados de competência complementar, no que for cabível.	<p>A resolução da questão requer do candidato, não somente leitura dos artigos da Constituição, mas também conhecimento complementar, como por exemplo, doutrinário.</p> <p>Ao contrário do que afirmou o recorrente, cabe aos Municípios a competência complementar complementar, <u>no que couber</u>, conforme dispõe o artigo 30, II, CRFB/88.</p> <p>Não há qualquer inconsistência no uso do termo "suplementar complementar", tendo em vista que a doutrina faz a distinção entre a competência complementar complementar dos Municípios e a competência complementar supletiva dos Municípios (Fernandes, Bernardo Gonçalves, Curso de Direito Constitucional, 2017).</p> <p>Não há que se falar em duas respostas corretas. A CRFB/88 adotou a teoria da repartição vertical concorrente não cumulativa.</p> <p>http://www.stf.jus.br/portal/constituicao/artigoBD.asp?item=388</p>	INDEFERIDO	-
33	Não agiu corretamente ao decretar a prisão preventiva, tendo em vista que CPIs não são dotadas de poder geral de cautela.	<p>É sabido que as Comissões Parlamentares de Inquérito não podem decretar interceptação telefônica, uma vez CPIs não podem realizar atividades que dizem respeito às cláusulas de reserva jurisdicional, tornando a assertiva "agiu corretamente ao quebrar os sigilos bancário e fiscal e decretar interceptação telefônica, vez que possuem poderes de investigação próprios das autoridades judiciárias" incorreta. Portanto, não há equívoco na questão guerreada.</p>	INDEFERIDO	-